

PARECER COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 13 DE MAIO DE 2024.

OBJETO: Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação Atlética Rural

AUTORIA: Ver. Célio Roberto Azevedo

RELATOR: Ver. Geraldo Lucas de Lima e Silva

PARECER:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar como de Utilidade Pública a "Associação Atlética Rural", inscrita no CNPJ sob o nº 52.964.222/0001-28.

COMPETÊNCIA, TRAMITAÇÃO E QUORUM

O projeto trata de matéria de competência municipal em face do que dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal e arts. 11, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, criado pela Lei nº 13.019/2014, que trata do estabelecimento do regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, teve sua vigência iniciada no mês de janeiro de 2016, por intermédio da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015. A mencionada lei também revogou a Lei Federal nº 91, de 28 de agosto de 1935, que "Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública", entretanto as mudanças dizem respeito apenas ao Título de Utilidade Pública Federal. Lado outro, a declaração de entidades como de utilidade pública ainda persiste por exemplo no art. 11 da Lei 9.637/98 que trata das organizações sociais. Tal preceito, é reproduzido na Lei Municipal nº 2.226 de 2019, que declara de utilidade pública as organizações sociais, que são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas, dentre outros, à saúde.

Diante de todo o exposto, salvo melhor juízo, OPINO que não há óbice jurídico para o prosseguimento da tramitação do presente Projeto de Lei.

A tramitação e votação deverá ocorrer em turno único conforme art. 119 do Regimento Interno.

O quórum exigido para a aprovação desta matéria é de maioria simples, ou seja, votos favoráveis da maioria dos vereadores presentes na sessão em que o mesmo for votado.

O proposito menciona que a Associação Atlética Rural, foi fundada em nosso município, em 20 de março de 1965, na comunidade do Japão Grande, mas foi oficialmente constituída em 21 de novembro de 2023. É uma entidade de direito privado e sem fins lucrativos, cujo objetivo é promover o esporte amador, com ênfase no futebol de campo, na comunidade do Japão Grande, município de Carmópolis de Minas.

O parecer conclui que o projeto está em conformidade com as leis vigentes e não apresenta vícios de constitucionalidade ou ilegalidade que possam impedir sua tramitação. A associação desempenha um papel importante no incentivo à prática esportiva, à integração social e ao bem-estar da comunidade local.

DO MÉRITO:

O mérito do projeto, deverá ser analisado pelos senhores Vereadores, porém, verificamos que os dispositivos previstos no mesmo não contrariam a legislação em vigor, e não contém vícios de constitucionalidade ou de ilegalidade que possam obstruir sua tramitação até sua apreciação pelo Plenário da Câmara.

CONCLUSÃO:

Assim, a Comissão opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 17/2024, que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RURAL”, em sua forma original, considerando-o apto para votação pelo Plenário da Câmara.

Carmópolis de Minas, 18 de OUTUBRO de 2024.

Ver. José Laércio da Silveira
Presidente

Ver. Geraldo Lucas de Lima e Silva
Relator

Ver(a). Whatiffa Francielly dos Santos Nogueira
Secretária

Ata da reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Data: 18 de outubro de 2024

Horário: 16 horas

Local: Sala de Sessões das Comissões

Às 16 horas do dia 18 de outubro de 2024, na Sala de Sessões das Comissões, realizou-se a reunião da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJR)**:

- **Presidente:** Ver. José Laércio da Silveira
- **Relator:** Ver. Geraldo Lucas de Lima e Silva
- **Secretária:** Ver(a) Whatiffa Francielly dos Santos Nogueira

Deliberaram sobre o Projeto de lei nº 17 de 13 de maio de 2024, que “Declara de utilidade pública municipal, a Associação Atlética Rural”. Na sequência o Sr. Presidente determinou a leitura do parecer do relator que votou favorável ao projeto. Passando-se a deliberação sobre o parecer apresentado, este foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, mandando lavrar a presente ata que vai por todos assinada.

Ver. José Laércio da Silveira

Presidente

Ver. Geraldo Lucas de Lima e Silva

Relator

Ver(a). Whatiffa Francielly dos Santos Nogueira

Secretária